



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0012/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 09 de abril de 2021. Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 17 horas, por meio de reunião virtual, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Everton Alves Ferreira para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim Moisés Antônio Leite. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras **“Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos”**. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **Requerimento nº 034/2021 – Autor: Vereadores Almir Roberto de Souza, Lúcio Lava carro e Silvio José de Souza** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 015/2021 – Autor: Executivo Municipal** – *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”*, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 15/2021** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 2º) **Requerimento nº 035/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Caio Garcia** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 016/2021 – Autor: Executivo Municipal** – *“Acrescenta alínea ao inciso I do artigo 6º da Lei Municipal*



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

nº 2066/2021, para dispor que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CACS – FUNDEB, será constituída por 2 (dois) representantes dos estudantes de educação básica pública do município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, e dá outras providências.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Dirceu Aparecido Sverzuti** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti, enquanto relator especial, apresentou ao Projeto de Lei nº 16/2021 uma emenda substitutiva, a qual o Sr. Presidente colocou em discussão e votação, onde fora aprovada por unanimidade. Após o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 016/2021** com sua respectiva redação final em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

~~Everton Alves Ferreira~~
Presidente

Moisés Antônio Leite
Secretário